

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação Nacional de Karate - Portugal

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/101/DDF/2025
Atividades Regulares

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. A FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE - PORTUGAL, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 55/95, de 1 de setembro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 213, de 14 de setembro, com sede na(o) Rua do Cruzeiro, 11-A, 1300-160 LISBOA, NIPC 503027120, aqui representada por Carlos Alexandre Silva, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Considerando que:

- A) De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, pode o **1.º OUTORGANTE**, *“outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior”*;
- B) Pelo despacho de **27 de janeiro de 2025**, foi autorizada a celebração de aditamento, ao abrigo da disposição legal acima mencionada, com o **2.º OUTORGANTE**;
- C) Em cumprimento do referido, foi celebrado, a **13-02-2025**, com o **2º OUTORGANTE** o Contrato-Programa n.º CP/15/DDF/2025 que previa a concessão de uma comparticipação financeira até 43.125,00 €, paga em regime duodecimal;
- D) Os procedimentos supra referidos foram concluídos e na sequência de análise técnica efetuada pelos serviços e decisão do Presidente ficou estabelecida a concessão à entidade acima identificada de uma comparticipação financeira no valor global identificado na cláusula 3.ª, infra, destinada a apoiar a execução do Programa de **Desenvolvimento Desportivo** apresentado;
- E) O n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei supracitado determina que *“os montantes liquidados nos termos do aditamento são levados em conta nos valores atribuídos pelos novos contratos-programa ou integralmente restituídos se se não vier a outorgar tais contratos”*;

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º

273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do **Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares**, que o **2.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE**, e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª

Execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2025 e termina em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA 3.ª

Comparticipação financeira

1. A comparticipação financeira a prestar pelo **1.º OUTORGANTE**, ao **2.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de **173.000,00 €**, com a seguinte distribuição, sem prejuízo do estabelecido no n.º 3, infra:
- a) A quantia de **42.000,00 €**, destinada a comparticipar os custos com a **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO** do **2.º OUTORGANTE**.
- b) A quantia de **71.000,00 €**, destinada a comparticipar a execução do projeto de **DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA**, que inclui a(s) seguinte(s) consignaço(ões) específica(s):
- i. **9.930,00 €**, destinado a comparticipar exclusivamente custos com a contratação da equipa técnica de apoio a este projeto;
- ii. **5.000,00 €**, destinado a comparticipar exclusivamente a execução do projeto de desenvolvimento da prática desportiva juvenil **“KARATE ALFABETIZAÇÃO MOTORA 2025”**;
- iii. **2.000,00 €**, para apoio ao projeto de **Ética no Desporto** apresentado ao **1.º OUTORGANTE**.
- c) A quantia de **60.000,00 €**, destinada a comparticipar a execução do projeto de **SELEÇÕES NACIONAIS e ALTO RENDIMENTO** do **2.º OUTORGANTE**, que inclui a(s) seguinte(s) consignaço(ões) específica(s):
- i. **2.500,00 €**, para apoio ao projeto de **Deteção e Desenvolvimento de Talentos**.
2. De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os montantes já pagos ao abrigo do contrato-programa - aditamento - n.º CP/15/DDF/2025 são englobados neste contrato-programa do qual faz parte integrante.

3. O 2.º OUTORGANTE pode alterar o destino do apoio, até ao máximo de 10% do montante global, correspondente a 17.300,00€ para outro(s) projeto(s) do programa (excluindo eventuais consignações específicas indicadas no n.º 1.), sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra.
 4. Não obstante o indicado no n.º 3 da presente cláusula, o valor máximo do apoio para o projeto de Organização e Gestão não pode ultrapassar o montante de 78.250,00 €.
 5. Sem prejuízo do estabelecido no n.º 3. e n.º 4., supra, pode alterar para outro(s) projeto(s) do programa, sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra, o 2.º OUTORGANTE, o destino do apoio previsto para cada projeto específico indicado nas subalíneas do n.º 1, até ao máximo de 10% do valor consignado em cada projeto.
 6. O indicado no número anterior não é aplicável ao projeto de Ética no Desporto.
 7. O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados é de 32.000,00 €.
 8. Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no número anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
 9. O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo 2.º OUTORGANTE, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.
 10. Sem prejuízo do n.º 3 supra, a alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do 1.º OUTORGANTE, com base numa proposta fundamentada do 2.º OUTORGANTE a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.ª do presente contrato.
 11. Por razões devidamente justificadas, o prazo indicado no número anterior pode não ser observado desde que a proposta apresentada ocorra durante a vigência do contrato-programa.
 12. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.
2. Os montantes previstos nos meses de janeiro, fevereiro e março só são disponibilizados ao 2.º OUTORGANTE quando este não os tenha recebido ao abrigo do contrato-programa n.º CP/15/DDF/2025 e serão deduzidos dos montantes pagos nos termos e para os efeitos do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
 3. Na circunstância do 2.º OUTORGANTE não ter recebido a totalidade dos montantes previstos no n.º 1 da presente cláusula para os meses de janeiro, fevereiro e março na vigência do contrato-programa n.º CP/15/DDF/2025, apenas tem direito a receber a diferença entre a verba prevista no aludido n.º 1 e a quantia que recebeu ao abrigo do contrato-programa n.º CP/15/DDF/2025.
 4. Mediante proposta fundamentada apresentada pelo 2.º OUTORGANTE pode o 1.º OUTORGANTE autorizar a antecipação do(s) pagamento(s) identificado(s) no n.º 1 da presente cláusula.
 5. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do 1.º OUTORGANTE ao 2.º OUTORGANTE até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da CLÁUSULA 5.ª.

CLÁUSULA 5.ª Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do 2.º OUTORGANTE:

- a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado ao 1.º OUTORGANTE, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo 1.º OUTORGANTE;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Identificar em sub-centro(s) de custo(s) próprio(s) e exclusivo(s) a execução financeira do(s) projeto(s) de Organização e Gestão, Desenvolvimento da Atividade Desportiva e Seleções Nacionais e Alto Rendimento, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esse(s) fim(ins) nos termos das alíneas a), b) e c), do n.º 1, da cláusula 3.ª;
- e) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º OUTORGANTE, até **30 de setembro de 2025**, um relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente aos dois primeiros quadrimestres;
- f) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º OUTORGANTE, até **1 de março de 2026**, um relatório final sobre a execução do Programa, acompanhado do(s) balancete(s) analítico(s) do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto(s) na alínea c) e d), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- g) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º OUTORGANTE, até **30 de abril de 2026**, os seguintes documentos:
 - i. O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do 2.º OUTORGANTE;

CLÁUSULA 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1. A comparticipação referida do n.º 1, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

Janeiro	14.375,00 €
Fevereiro	14.375,00 €
Março	14.375,00 €
Até 15 dias após a entrada em vigor	86.585,00 €
Outubro	14.430,00 €
Novembro	14.430,00 €
Dezembro	14.430,00 €
TOTAL	173.000,00 €

ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas, se aplicável;

iii. As demonstrações financeiras legalmente previstas;

iv. As informações determinadas pelo 1.º OUTORGANTE sobre o relatório de atividades e as contas de 2025 constantes de formulário próprio disponibilizado na aludida plataforma eletrónica.

h) Disponibilizar até **30 de abril de 2026** na respetiva página de Internet o relatório das atividades e as contas de 2025, acompanhado da Certificação Legal de Contas e do parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho;

i) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º OUTORGANTE, até **31 de julho de 2025** um Plano de Desenvolvimento Desportivo para o Ciclo 2025-2028, com a definição da Visão, dos Valores, dos Objetivos Estratégicos e dos Objetivos Operacionais que orientam e avaliam a atuação futura da federação, fundamentado numa análise rigorosa do ambiente externo e interno da organização, identificando macrotendências, oportunidades, riscos e prioridades estratégicas;

j) Facultar ao 1.º OUTORGANTE, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2025 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2025 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.ª;

k) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;

l) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo 2.º OUTORGANTE, no âmbito do programa de atividades apresentado ao 1.º OUTORGANTE;

m) Proceder à entrega das propostas para a integração dos praticantes desportivos no regime de alto rendimento, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores;

n) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados, e cuja execução deverá estar sujeita a fiscalização pelo 1.º OUTORGANTE ou por quem este designar, nos termos dos artigos 7.º e 19.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

o) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação das atividades previstas no programa desportivo em anexo, o apoio do 1.º OUTORGANTE conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 9.ª e 10.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do 1.º OUTORGANTE, quando o 2.º OUTORGANTE não cumpre:

a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;

b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o 1.º OUTORGANTE;

c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2. O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), f), g), h), j) e/ou k) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao 1.º OUTORGANTE o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.

3. O 2.º OUTORGANTE obriga-se a restituir ao 1.º OUTORGANTE as participações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.

CLÁUSULA 7.ª

Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

1. No presente ano, os apoios públicos ao 2.º OUTORGANTE titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo são previsivelmente inferiores a 40% do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.

2. Quando se apure, em resultado da análise aos relatórios de contas do ano a que respeita o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que o 2.º OUTORGANTE ultrapassou, em sede de execução orçamental, o limiar de participação pública titulada por contratos-programa previsto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, fica este obrigado a devolver ao 1.º OUTORGANTE o montante correspondente ao valor das remunerações pagas aos membros dos órgãos sociais que ultrapassa o valor resultante da aplicação das limitações previstas no Despacho n.º 4097-A/2020, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 66, de 2 de abril.

CLÁUSULA 8.ª

Resultados Desportivos Internacionais

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, o anexo ao presente contrato, do qual faz parte integrante, indica quais os objetivos desportivos a atingir pelo 2.º OUTORGANTE no ano de 2025.



CLÁUSULA 9.ª

Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo 2.º OUTORGANTE do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE.

CLÁUSULA 10.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo 2.º OUTORGANTE do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE.

CLÁUSULA 11.ª

Tutela inspetiva do Estado

1. Compete ao 1.º OUTORGANTE fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo 2.º OUTORGANTE nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 12.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 13.ª

Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do 1.º OUTORGANTE.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2025.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 14.ª

Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do 1.º OUTORGANTE.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.
4. Em cumprimento do n.º 1, artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/15/DDF/2025 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o 1.º OUTORGANTE já entregou ao 2.º OUTORGANTE, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.
5. O 2.º OUTORGANTE declara nada mais ter a receber do 1.º OUTORGANTE relativamente ao contrato-programa n.º CP/15/DDF/2025, seja a que título for.

Assinado em Lisboa, em 15-10, em 3
exemplares de igual valor.

O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

(Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves)

A/O Presidente da/o
Federação Nacional de Karate - Portugal

(Carlos Alexandre Silva)



ANEXO
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/101/DDF/2025

Programa Desportivo

Dados da Candidatura

Identificação

Entidade: Federação Nacional de Karate - Portugal

Identifique quais as principais diferenças entre o programa de 2024 e 2025, incidindo especialmente nas que justificam eventuais diferenças orçamentais significativas:

Existem diferenças nas Seleções Nacionais . Apoio aos Atletas na qualificação do Campeonato do Mundo Seniores individual e em mais um Campeonato Mundial de Pré qualificação ao Campeonato do Mundo

Cronograma e escalonamento dos gastos do programa de atividades regulares

Preencha a tabela com o seguinte cronograma e escalonamento das despesas a incorrer com a totalidade do programa de Atividades Regulares:

	Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
	Janeiro	2025	57 677,00 €	8,78%	57 677,00 €	8,78%
	Fevereiro	2025	56 899,00 €	8,66%	114 576,00 €	17,44%
	Março	2025	55 460,00 €	8,44%	170 036,00 €	25,87%
	Abril	2025	55 350,00 €	8,42%	225 386,00 €	34,30%
	Maio	2025	57 900,00 €	8,81%	283 286,00 €	43,11%
	Junho	2025	56 890,00 €	8,66%	340 176,00 €	51,76%
	Julho	2025	53 560,00 €	8,15%	393 736,00 €	59,92%
	Agosto	2025	45 600,00 €	6,94%	439 336,00 €	66,85%
	Setembro	2025	50 060,00 €	7,62%	489 396,00 €	74,47%
	Outubro	2025	55 670,00 €	8,47%	545 066,00 €	82,94%
	Novembro	2025	57 890,00 €	8,81%	602 956,00 €	91,75%
	Dezembro	2025	54 199,00 €	8,25%	657 155,00 €	100,00%
Soma			657 155,00 €			

Financiamento ao programa de Atividades Regulares

Identifique por natureza, as origens do financiamento do Programa de Atividades Regulares:

	Identificação da origem dos rendimentos que financiam o programa	Orçamento para 2025 [€]
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (igual à comparticipação solicitada)	260 000,00 €
	Federação Internacional	0,00 €
	Filiações	0,00 €
	Quotas	0,00 €
	Taxas de Inscrição em provas	0,00 €
	Patrocínios	0,00 €
	Autarquias	0,00 €
	Clubes	20 000,00 €
	Treinadores	24 000,00 €
	Associações	40 000,00 €
	Quotas atletas	196 000,00 €
	protestos	380,00 €
	Provas	29 300,00 €
	Reconhecimento Graduações	6 735,00 €
	Seguros	72 000,00 €
	Patrocínios	10 510,00 €
Soma		658 925,00 €

AR1 - Organização e Gestão da Federação

A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio administrativo, administração e gestão geral e gestão financeira da Federação. Deverão vir indicados cada um dos cargos existentes na orgânica da federação:

	Cargo ocupado pelo recurso humano	Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção do recurso humano	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Assistente	coordenar e Organizar	Área Administrativa	17 800,00 €	19 500,00 €
	Assistente	coordenar e Organiza	Área Administrativa	13 000,00 €	15 700,00 €
	Assistente	coordenar e Organiza	Outro	6 000,00 €	7 500,00 €
Soma				36 800,00 €	42 700,00 €

B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Encargos com recursos materiais e tecnológicos, fornecimentos e serviços externos afetos à administração e gestão da federação:

Recurso	Orçamento para 2025 [€]
Eletricidade	203,00 €
Água	287,00 €
Combustíveis	0,00 €
Seguros (não englobar os seguros dos agentes desportivos)	3 400,00 €
Rendas e alugueres	11 000,00 €
Limpeza, higiene e conforto	1 050,00 €
Comunicações	3 560,00 €
Deslocações e estadias	9 600,00 €
Ajudas de custo	0,00 €
Despesas de representação	8 100,00 €
Filiações e quotizações	650,00 €
Material de escritório	2 560,00 €
Livros e documentação técnica	0,00 €
Publicidade e propaganda	0,00 €
Material diverso (prémios e medalhas, artigos de oferta)	0,00 €
Vigilância e segurança	0,00 €
Gastos com site	0,00 €
Honorários	0,00 €
Revisor Oficial de Contas	2 560,00 €
Técnico Oficial de Contas	3 250,00 €
Apoio jurídico	7 500,00 €
Contencioso e notariado	1 230,00 €
Trabalhos especializados	17 800,00 €
Comissões	0,00 €
Conservação e reparação	15 400,00 €
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	550,00 €
Impostos	4 500,00 €
Serviços bancários	0,00 €
Transporte de pessoal e mercadorias	0,00 €
Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
Outros fornecimentos e serviços	12 400,00 €
Soma	105 600,00 €

AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva

Objetivos do Projeto:

Dinamizar e consolidar a pratica da modalidade em todo o território nacional, Inovar com medidas de promoção e desenvolvimento da modalidade, representar Portugal ao mais alto nível, Proporcionar desenvolvimento desportivo aos atletas e treinadores nacionais e obter resultados internacionais de excelência.

A. RECURSOS HUMANOS - DAD

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio ao treino desportivo, da coordenação/direção nacional e regional, da coordenação de atividades juvenis da formação de recursos humanos e da integração para pessoas com deficiência. Deverão ser indicados *todos os colaboradores* que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste programa. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um programa de acordo com a sua tipologia. Os cargos que forem enquadrados nesta atividade não poderão ser enquadrados no âmbito das Selecionais Nacionais e Alto Rendimento:

	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção	Remunerações/Honorários líquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Diretor Técnico Nacional	Area Desportiva	28 989,00 €	31 975,00 €
Soma			28 989,00 €	31 975,00 €

B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS

B.1. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de concentração ou circuito nacional.

Encargos com a organização dos quadros competitivos oficiais, previstos no regulamento desportivo da Federação, tais como, Campeonatos Nacionais, Taça de Portugal, Circuitos Nacionais. Não incluir os encargos com os Agrupamentos de Clubes para a organização de quadros competitivos distritais/regionais ou Seleções distritais/regionais, que devem ser previstos na alínea c. A identificação das provas ou competições deve corresponder aquela que é efetuada no calendário oficial de provas:

	Nome da Prova ou Competição	Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	Nº de dias de competição	Nº de praticantes/clubes	Organização	Orçamento para 2025 [€]	Atribuí título(s) nacionais
	Campeonato Nacional de Seniores	Março	3		Federação	10 500,00 €	Sim
	Campeonato Nacional Para-karate sénior	Março	2		Federação	0,00 €	Sim
	Campeonato Universitário	Março	2		Federação	5 500,00 €	Sim
	Campeonato Nacional Clubes	Abril	3		Federação	12 000,00 €	Sim
	Campeonato Nacional Infantil, Iniciado e Juvenil	Maio	10		Federação	36 200,00 €	Sim
	Liga Karate	Maio	3		Federação	12 300,00 €	Sim
	Campeonato Nacional Cadete, Juniores Sub21 s	Outubro	6		Federação	28 500,00 €	Sim
Soma			29			105 000,00 €	

B.2. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de jornadas.

Nome da Prova ou Competição	Nº jogos	Nº de praticantes/clubes (1)	Organização (2)	Orçamento para 2025 [€] * (3)	Atribuí título(s) nacionais (4)
-----------------------------	----------	------------------------------	-----------------	-------------------------------	---------------------------------

C. APOIOS ASSOCIADOS

Apoio Financeiro concedido pela federação desportiva ao funcionamento e às atividades e/ou projetos desenvolvidos pelos agrupamentos de clubes (associações de base territorial ou equivalente), incluindo a organização dos quadros competitivos distritais/regionais, associações de agentes desportivos e clubes filiados para a realização de atividades, quer de âmbito nacional quer de âmbito internacional:

	Identificação	Orçamento para 2025 [€]
	Associações de base territorial ou equivalentes (agrupamentos de clubes)	0,00 €
	Associações de agentes desportivos	0,00 €
	Clubes Desportivos (Atividades ordinárias e projetos especiais de desenvolvimento desportivo)	0,00 €
	Clubes Desportivos (Apoio à deslocação de clubes ao estrangeiro no âmbito da participação em competições europeias de clubes, de carácter não profissional)	0,00 €
	Outros Associados	0,00 €
Soma		0,00 €

Descrição das ações desenvolvidas em 2024:

Efetuar eventos com a envolvimento de pessoas com deficiência e seus treinadores como Campeonatos, treinos , Estágios e formação aos treinadores em forma de treino pratico . o Valor orçamental está inserido nas provas nacionais

Desenvolvimento da Atividade Desportiva

E. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO

Ações que visam promover o desporto praticado por elementos do sexo feminino producando o aumento da prática, a diminuição do abandono e a melhoria dos resultados internacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT), podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

	Descrição das Ações a desenvolver em 2025*	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 2025 [€] * (3)
	Todas as ações descritas do Departamento de provas	Não	0,00 €
	Todas as ações descritas nas seleções	Não	0,00 €
	Todas as ações descritas do Departamento de Formação	Não	0,00 €
	Todas as ações descritas em qualquer projeto	Não	0,00 €
Soma			0,00 €

Descrição das ações desenvolvidas em 2024:

Todas as ações da FNK-P, conforme calendarizadas, privilegiam os dois géneros de igual forma. O desenvolvimento a promoção e os eventos federativos fazem-se contemplando o género feminino de igual forma ao género masculino não havendo distinções. São assim os programas indiferenciados quanto ao investimento ou ao orçamento.

F. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA JUVENIL

Este Projeto destina-se a apoiar a execução de um conjunto de ações concebidas e programadas de uma forma consentânea com as exigências e normas próprias do desenvolvimento da prática desportiva juvenil, e que concretize os objetivos abaixo indicados, sendo que deve ser desenvolvido preferencialmente em sinergia com o Desporto Escolar, de forma a incentivar um modelo de colaboração entre o movimento associativo, a escola e as entidades públicas administrativas. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

F.1. Nome do Projeto Karate Alfabetização Motora 2025

F.2. Justificação do Projeto

Indique qual a pertinência deste no projeto no âmbito do desenvolvimento desportivo da modalidade, tendo em conta a caracterização e análise do respetivo panorama desportivo juvenil:

Ciente das suas responsabilidades sociais, económica, desportivas e dos resultados obtidos com a implementação e desenvolvimento de vários projetos deste âmbito como "Karate nas escolas", Karate e "Alfabetização Motora", irá dar continuidade aos Projetos começados, nesta área de desenvolvimento juvenil, inovando e melhorando a sua performance no sentido da excelência, incidindo em: 1. Enquadrar crianças e jovens dos 5 aos 15 anos praticantes de karate devidamente inscritos na FNK-P num âmbito alargado de atividades diversas capazes de promover a interação social, quer numa perspectiva de espírito participativo, quer numa perspectiva de espírito competitivo, afastando preconceitos muitas vezes preconcebidos nos agentes de ensino da modalidade que estão cravados em interesses de estilos, associativos, clubistas ou simplesmente económicos; 2. Criar melhores e adequadas condições motoras, sociais e intelectuais dos nossos jovens, integrando ativamente os Dirigentes, Treinadores, Encarregados de Educação, Médicos e população em geral; 3. Ir ao encontro das "associações regionais" (de estilo) e clubes, no sentido comum do Desenvolvimento Integral do Homem, ajudando o a suprir as naturais dificuldades desse crescimento e desenvolvimento sem colocar em causa os valores e princípios defendidos para essas instituições; 4. Ir de encontro a necessidade formativa dos treinadores e interagir com as escolas; 5. Implementar medidas de qualidade técnica na transmissão do karate desportivo, através dos treinadores Nacionais.- A preparação da criança e do adolescente é essencial no espetáculo e desenvolvimento do fenómeno desportivo, são a garantia da continuidade de qualquer modalidade desportiva, na qual o Karate não é exceção. As qualidades a promover aos atletas são essencialmente do ponto de vista intelectual, físico, técnico, tático e psicológico, são as bases para o Alto Rendimento. Os valores morais e sociais a desenvolver nestas faixas etárias, como o respeito, a lealdade, a motivação, o otimismo, a auto estima, a confiança, o espírito de sacrifício, a entre ajuda, a responsabilidade, entre outros, assumem um papel preponderante no desenvolvimento dos nossos jovens, concebendo um desporto cada vez melhor que sirva a sociedade, através da prática desportiva. Neste sentido, definimos de forma organizada e planeada um calendário desportivo de Karate Jovem capaz de enquadrar as nossas crianças e jovens numa perspectiva de futuros praticantes/atletas, ou numa perspectiva de formação de futuros cidadãos ativos para quem o desporto representa um estado de boa saúde e bem-estar. Estamos cientes de que a prática de karate juvenil português não deve aplicar precocemente os fundamentos do treino de Alto Rendimento, porém, deve potenciar a longo prazo os alicerces que suportam as exigências do treino de Alto Rendimento, associando a sensibilização e promoção da prática com a deteção e enquadramento dos mais dotados - deteção de talentos, conforme atividades programadas em calendário integrado. Temos caminhado rumo a diferenciação clara e objetiva das várias etapas de desenvolvimento da criança, fruto da qualificação específica dos atuais treinadores da modalidade, proveniente do extraordinário trabalho desenvolvido pelo corpo nacional de formadores da FNK-P iniciado em 1998, através de ações e cursos de formação e para diversas instituições na promoção de ações e congressos dedicados ao fenómeno desportivo.

F.3. Avaliação do projeto em 2024

Indique o nível de concretização dos objetivos e comente os eventuais desvios relativamente à realização das ações previstas no planeamento de 2024:

Projeto foi concretizado na medida do possível face as condicionantes da situação de pandemia que vivemos. Implementámos a nova imagem no Desporto Escolar garantindo o desenvolvimento de todas as crianças aderentes ao projeto e a boa imagem do Karate nacional nos docentes e agrupamentos de escola nacionais. Executamos ações de formação para todos os interessados de norte a sul.

F.4. Estratégias a adotar para concretizar os objetivos do projeto

Indique as estratégias seguidas na definição dos caminhos propostos para alcançar cada um dos objetivos propostos.

Primeiro Objetivo Aumentar o número de praticantes desportivos jovens:

Dinamizar em locais estratégicos do País (por regiões) atividades lúdico - desportiva para os escalões etários até Juvenil com a integração ativa dos Encarregados de Educação e atribuição de prémios de reconhecimento e eventualmente de equipamento desportivo específico (T-shirt's, fatos de treino, polos, bonés, etc.); 2 - Dinamizar e divulgar a modalidade junta das Escolas e instituições como uma atividade de enriquecimento to extracurricular, como forma de captação de novas jovens valores; 3 - Apoiar a criação de novos clubes, especialmente com escalões etários até Juvenil; 4 - Convidar as jovens karatecas que mais se distinguem para representar a instituição em Ações de Formação, Estágios, Encontros, Torneios, ou outros eventos; 5 - Acompanhar, apoiar e enquadrar as jovens talentos no sistema de alto rendimento da FNK-P (Programa de Seleção e acompanhamento de jovens talentos).

Segundo Objetivo Melhorar a qualidade da prática desportiva juvenil:

1 - Apoiar no apetrechamento as zonas de maior densidade de jovens praticantes com material específico, nomeadamente através da facilitação da aquisição de tatami, espaço físico, climatização, material de suporte a prática da modalidade (karate-gi, luvas, caneleiras, etc.) e apoio ao nível da ciência e medicina desportiva; 2 - Implementar ações de formação recíprocas junta dos Clubes, Associações, Escolas e instituições, na melhoria da prestação do serviço prestado ao nível social, pedagógico e didático; 3 - Progredir na implementação de ações de especialização para treinadores de Karate Desportivo infantil, no pressuposto de obtermos praticantes completos nos vários domínios da sociedade; 4 - Promover encontros ocasionais por regiões para facilitar a interação entre as jovens praticantes recorrendo a programas ecléticos e diversificados de interesse juvenil e social; 5 - Dar sequência ao investimento na qualidade das organizações do calendário competitivo e assegurar prémios de participação e de reconhecimento; 6 - Continuar a premiar os clubes com maior mérito desportivo como células base da prática do Karate Nacional nos escalões etários até juvenil; 7 - Manter a presença do responsável técnico pelo projeto em todas as provas dos escalões etários Infantil, Iniciado e Juvenil no propósito de captação de novos talentos; 8 - Criar um ranking, segundo as melhores classificações obtidas ao longo da época; 9 - Triagem de jovens praticantes que por variáveis diversas não obtiveram resultados de destaque em competições, mas apresentam indicadores de sucesso na modalidade; 10 - Constituir uma estrutura técnica capaz de interagir com a Direção, Diretor Provas, Diretor da Formação e Seleccionadores; 11 - Continuar e assegurar a evolução e o percurso dos atletas nas competições de alto nível e na seleção nacional.

F.5. Articulação com o Desporto Escolar

Explicite a forma de articulação do projeto com o Desporto Escolar com vista ao desenvolvimento dos objetivos acessórios, nomeadamente o aumento da acessibilidade e da participação desportiva dos jovens alunos que se propague em hábitos de prática desportiva contínua ao longo da vida, bem como a rentabilização de meios e interesses comuns:

O projeto desenvolve-se em articulação com o desporto escolar? Não

F.6. Ações Planeadas

O projeto enquadra-se no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT)? Não

Indique em concreto quais as actividades a organizar:

	Designação da Ação	Local de Realização	Mês	Nº de Praticantes	Nº de Escolas (1)	Orçamento para 2025 [€] * (3)
	Ação de formação Atletas	a definir	Fevereiro	130	55	1 430,00 €
	Ação de formação Atletas	a definir	Abril	120	55	1 230,00 €
	Ação de formação Atletas, Treinadores	a definir	Junho	120	30	1 000,00 €
	Ação de formação Atletas, Treinadores e Arbitros	a definir	Setembro	230	55	1 450,00 €
	Ação de formação Atletas, Treinadores	a definir	Novembro	120	55	1 390,00 €
	Ação de formação Atletas	a definir	Novembro	90	30	1 150,00 €
Soma						7 650,00 €

Indique o enquadramento humano de conceção e acompanhamento nas diversas fases do projeto (conceção, elaboração, coordenação e avaliação):

Acompanhado e avaliado administrativamente pela Direcção da FNK-P. Acompanhado, avaliado e coordenado pedagogicamente e tecnicamente, pelo Dr. Antonio Quaresma e Dr. Joaquim Gonçalves e pelo assessor para a formação Dr. Abel Figueiredo bem com o Diretor Técnico Nacional e as Seleccionadores Nacionais. Recorrer-se-á a uma metodologia de trabalho comum com a finalidade de garantir a concretização dos objetivos proposto, uma vez que a responsabilidade coletiva superara a responsabilidade individual. As estratégias de atuação facilitarão o desenvolvimento harmonioso da nossa pratica juvenil.

Indique a forma como será avaliado o projeto, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos como se prevê provocar na modalidade:

Perspetiva de espírito participativo nas formações e ações praticas II - Criar momentos de demonstração da pedagogia Karate Alfabetização motora e em sintonia com as especialidades de Kata e Kumite individual e equipa, em campeonatos de escalão superior, em ações de formação internas e externas e cursos de treinador e de árbitros; III - intercâmbios entre escolas e clubes; IV - encontros regionais que promovam atividades desportivas diversificadas de carácter lúdico; V -Estágios técnicos gerais de desenvolvimento desportivo; VI -Fóruns de Karate infantil com a participação ativa dos agentes de ação significativos; V II - implementar um conjunto de valores sócio desportivos, criando sentido de responsabilidade, respeito pelas regras e espírito de entajuda e solidariedade. Estamos plenamente convencidos de que as medidas propostas permitirão aparecer atletas de nível superior que garantam a Federação e ao País melhor representação e resultados.

G. ÉTICA NO DESPORTO:

Nos Termos do Decreto-Lei nº 101/2017, de 28 de Agosto, que altera o Regime Jurídico das Federações Desportivas, é obrigatória a aprovação e execução por parte das federações desportivas de programas de prevenção, formação e educação relativos à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. Estes programas *podem* ser financiados através do *projeto de Ética no Desporto*, promovido no âmbito do programa de Atividades Regulares.

Ética: Karate Exemplo

Formulário Ética no Desporto

Natureza das atividades (ações e projetos inovadores):

	Natureza das atividades (ações e projetos inovadores)	Nº de atividades
	Ações de formação e sensibilização	0
	Projeto inovadores de desenvolvimento	0
	Ações de formação e sensibilização	0
	Projetos inovadores de desenvolvimento	0
Soma		0

1. REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

1.2. Dados específicos por ação (replicar campo por cada ação)

Identifique e descreva sucintamente a(s) ação(ões).

Formadores por ação:

Nº ação	Temática/Módulo	Síntese curricular
1	Ética e Fair play	Embaixador para a Ética no Desporto pelo PNED/IPDJ, Diretor do Departamento de Ética e Integridade no Clube Desportivo das Aves 1930, Chefe da Divisão Jurídica e de Execuções Fiscais da Câmara Municipal de Santo Tirso, Oficial público
2	Proteção de Crianças e Jovens no Desporto	• Diretor Técnico Nacional da FNK-P • Coordenador Técnico de Formação da FNK-P • Licenciado em Ciências do Desporto e Educação Física • Técnico Defesa Pessoal do DIC da Polícia Judiciária de Braga

1.3 Orçamento para a realização de ações de formação e sensibilização

Nota: O número de cada ação deverá corresponder diretamente ao número do projeto referido no formulário de candidatura.

	Nº ação	Honorários Formadores [€]	Deslocações Formadores [€]	Alojamento Formadores [€]	Alimentação Formadores [€]	Recursos Didáticos [€]	Aluguer de Instalação [€]	Aluguer de equipamento [€]	Dispensas Temporárias	Orçamento Previsto
	1	100	0	0	10	0	150	150	125	530,00 €
	2	100	170	150	15	0	0	0	0	435,00 €
	3	100	200	100	20	0	0	0	0	420,00 €
	4	100	335	100	35	0	0	0	0	570,00 €
	5	100	100	0	20	0	0	0	0	220,00 €
	6	150	120	80	20	0	100	0	0	325,00 €
	7	200	10	0	20	0	0	0	0	664,00 €
Soma		850,00 €	935,00 €	430,00 €	140,00 €	0,00 €	250,00 €	150,00 €	125,00 €	3 164,00 €

1.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P., são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Formadores

- Honorários: Não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação: Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos (atualmente 4,77€ * 1,5 = 7,16€).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos formandos.

Aluguer de instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução da ação.

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

Projetos inovadores de desenvolvimento

2.1 Dados Gerais

Descrição do projeto a desenvolver:

Descrição das ações a desenvolver ligadas aos valores e ética desportiva:

Responsável/Diretor da ação:

Resultados esperados:

Metodologia ou vidências de avaliar o projeto:

2.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P., são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Treinadores/Monitores

- Honorários: não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos atualmente 4,77€ * 1,5 = 7,16€).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos destinatários.

Aluguer de instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução do projeto

Outras despesas, desde que devidamente justificadas ecolocadas à consideração do IPDJ, I.P.

H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

Outros encargos afetos ao projeto Desenvolvimento da Atividade Desportiva, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que servem à organização de atividades):

	Descrição sumária da aquisição/despesa	Orçamento para 2025 [€]
	Seguro dos agentes desportivos(apenas o montante não reebolsável pelos agentes desportivos)	60 000,00 €
	Seguro dos agentes desportivos (apenas o montante não reembolsável pelos agentes desportivos)	0,00 €
	Filiação Internacional	3 000,00 €
	Investimento	12 000,00 €
	Marketing	12 000,00 €
	Comunicação	12 000,00 €
	Conselho de Arbitragem	15 540,00 €
	Karate para todos	11 430,00 €
	Soma	125 970,00 €

AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento

I - Objetivos Gerais

Identificar os objetivos gerais do projeto:

Conjunto de medidas estruturantes para o departamento, através da participação direta dos diferentes agentes desportivos da modalidade com a objetivo de melhorar a qualidade a nível Nacional, atingindo: 1. Medalhados a nível internacional. 2. Melhorar e criar as condições necessárias para que surjam competidores de Alto Rendimento munidos de competências que possibilite a representação do País ao mais alto nível, nomeada mente nos Campeonatos da Europa da EKF e nos Campeonatos do Mundo da WKF. 3. Apoiar a modalidade por meio da instituição FNK-P, no pressuposto dos mesmos ideais e convicções , tendo em vista a obtenção do SDI - SUCESSO DESPORTIVO INTERNACIONAL, fomentando as sinergias necessárias para um real espírito de equipa. 4. Calendarizar e planejar a plano desportivo das seleções Nacionais na distribuição por escalões e disciplinas, tendo em consideração as diferentes competições internacionais. 5. Participar nas maiores competições a nível Mundial particularmente a Campeonato da Europa de Cadetes, Juniores e Sub21 da EKF, o Campeonato da Europa de Seniores da EKF, Campeonato do Mundo de Seniores da W KF e Campeonato do Mundo de Cadetes e Juniores e Sub 21. 6. Foram ainda consideradas para os próximos 12 meses, diferentes competições internacionais por níveis de especialização, garantindo a melhor preparação das seleções regionais e nacionais. 7. Sistematização e planeamento e conteúdos de treino em kumite e kata para as diferentes regiões, foram definidos por programas de treino nacionais, sob a égide dos Seleccionadores Nacionais e Seleccionadores Regionais, garantindo aos Treinadores pessoais e competidores iguais condições de acesso a informação, conhecimento e planeamento. 8. Continuar a cimentar e a defender um Modelo inovador e Moderno" de Karate para as seleções nacionais, desenvolvendo novos paradigmas organizativos, novos conceitos, novos métodos, novas conhecimentos e tecnologias, novos programas em conteúdo e forma, novas regulamentos/crítérios, novas estruturas integradoras e suas avaliações

II - Praticantes Desportivos Previstos para integrar as Seleções Nacionais e Alto Rendimento em 2025 ou 2024/2025

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo das Seleções Nacionais: 156

Dos quais profissionais: 0

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo de Alto Rendimento 56

E. ENQUADRAMENTO HUMANO DO PROJETO DE ALTO RENDIMENTO

PARTE III - Contexto/Organização/Composição do Projeto de Alto Rendimento

E.1. Enquadramento Diretivo

Dirigente Responsável pelo Projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Diretor das Seleções

E.2. Enquadramento Técnico

Técnico Responsável pelo projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Diretor Técnico

Distribuição dos Treinadores envolvidos no Projeto.

Distribuição dos treinadores envolvidos no projeto de Alto Rendimento de acordo com a qualificação e formação técnica	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4
Total de treinadores envolvidos no Projeto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores com formação específica na área do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores Licenciados na área das Ciências do Desporto	0	0	0	0
Treinadores com Mestrado ou Pós-graduação na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores com Doutoramento na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores de reconhecido prestígio internacional (dos anteriormente indicados)	0	0	0	0

E.3. Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto Médico responsável pelo Projeto de Alto Rendimento (1).

Outros elementos da equipa médica e técnicos especializados do Projeto de Alto Rendimento:

	Função (1)	Valor
	Médicos	0
	Nutricionistas	0
	Enfermeiros	0
	Psicólogos	0
	Fisioterapeutas	0
	Fisiologistas	0
	Massagistas	0
Soma		0

F. CENTROS DE ALTO RENDIMENTO

A Federação possui/utiliza algum centro de alto rendimento? (sim/não): Sim

Identificação do Centro: Centro de Alto Rendimento do Jamor

Localização: oeiras

Sucintamente, identifique a(s) Seleção(ões) nacional(ais) que utiliza(m) o centro em apreço e descreva a justificação, caraterísticas e atividades desenvolvidas no centro:

Seleções que utilizam de seniores, Sub21, juniores cadetes e Treinos de Jovens talentos Iniciado e Juvenil . Treino em kata e Kumite

Previsão de gastos com os centros de alto rendimento:

	Descrição sumária da aquisição/despesa	Orçamento para 2025 [€]
	F1. CAR - CDN Jamor (praticantes internos)	0,00 €
	F2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos	0,00 €
Soma		0,00 €

G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS

São programas de âmbito nacional, concebidos e/ou coordenados pela federação desportiva, que visem, de forma objetiva, a procura, a identificação e seleção de praticantes desportivos com potencial talento para a modalidade (neste programa não devem ser incluídas ações que estejam previstas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento da Prática Desportiva Juvenil).

G.1. Identificação: A Federação desenvolve algum programa vocacionado para a deteção e seleção de novos talentos? (sim/não): Sim

Designação do programa: O Caminho do Jovem karateca

Ano de início do Programa: 2016

Sucintamente, descreve as principais caracterizações do Programa no que se refere às suas estratégias, metodologia e avaliação:

Dotar de responsabilidades sociais, económica, desportivas as nossas crianças e jovens numa perspetiva de futuros praticantes/atletas; Dotar numa perspetiva de formação, futuros cidadãos ativos para quem o desporto representa um estado de boa saúde e bem-estar; Potencializar com formação específica de base novos atletas; Proporcionar aos atletas competições de nível internacional; Detetar atletas com características que se possam dar uma mais valia a modalidade. Recorrer-se-á a uma metodologia de trabalho comum com a finalidade de garantir a concretização dos objetivos propostos, uma vez que a responsabilidade coletiva superará a responsabilidade individual. As estratégias de atuação facilitarão o desenvolvimento harmonioso da nossa prática juvenil e estamos cientes de que a prática de karate juvenil português não deve aplicar precocemente as fundamentos do treino de Alto Rendimento, porém, deve potenciar a longo prazo as alicerces que suportam as exigências do treino de Alto Rendimento, associando a sensibilização e promoção da prática com a deteção e enquadramento dos mais dotados - deteção de talentos, conforme atividades programadas em calendário integrado. Temos caminhado rumo a diferenciação clara e objetiva das várias etapas de desenvolvimento da criança, fruto da qualificação específica dos atuais treinadores da modalidade, proveniente do extraordinário trabalho desenvolvido pelo corpo nacional de formadores da FNK-P iniciado em 1998, através de ações e cursos de formação e para diversas instituições na promoção de ações e congressos dedicados ao fenómeno desportivo. O salto qualitativo e quantitativo dado nos últimos anos com o Calendário competitivo jovem, permite continuar a ser selecionados jovens até aos 15 anos com qualidade elevada, que garantam as bases do alto rendimento da modalidade, assegurando um bom futuro para a modalidade. Com estas medidas e objetivos progredimos com a certeza de que as crianças e jovens são fundamentais no espetáculo e desenvolvimento do fenómeno desportivo, são a garantia da continuidade de qualquer modalidade desportiva na qual a Karate não é exceção.

G.2. Ações Planeadas Indique em concreto quais as atividades a organizar:

	Nome	Local de Realização	Áreas de Intervenção	data (mês)	Nº Participantes	Orçamento 2025 [€]
	Ação de Deteção de Jovens Talentos	Campeonato Nacional Infantil a juvenil	Kata e Kumite - Infantil, Iniciado e Juvenil	Maio	890	1 200,00 €
	Ação de Deteção de Jovens Talentos	Campeonato Nacioal de Clubes	Kata e Kumite - Juvenil Cadetes Juniores e Sub21	Abril	560	1 110,00 €
	Ação de Deteção de Jovens Talentos	Liga de Karate	Kata e Kumite - Juvenil Cadetes Juniores e Sub21	Maio	680	1 210,00 €
	Ação de Deteção de Jovens Talento	Campeonato Nacional cadetes, juniores e <sub21	Kata e Kumite - Cadetes Juniores e Sub21	Novembro	800	1 200,00 €
	Treino e ação de Deteção de Jovens Talentos	Treno Nacional de Seleções	Kata e Kumite - Juvenil Cadetes Juniores e Sub21	Março	120	560,00 €
	Treino e ação de Deteção de Jovens Talentos	Treno Nacional de Seleção	Kata e Kumite - Juvenil Cadetes Juniores e Sub21	Junho	130	660,00 €
	Treino e ação de Deteção de Jovens Talentos	Treno Nacional de Seleções	Kata e Kumite - Juvenil Cadetes Juniores e Sub21	Setembro	120	560,00 €
	Soma					6 500,00 €

G.3. Enquadramento Técnico

Indique o enquadramento humano de concepção e acompanhamento nas diversas fase do programa (concepção, elaboração, coordenação e avaliação):

Acompanhado, avaliado e coordenado pedagogicamente e tecnicamente, pelo Diretor Técnico, e Equipa Técnica de Seleccionadores Nacionais e pelos treinadores pessoais dos jovens praticantes.

G.4. Procedimento de Avaliação

Indique a forma como será avaliado o programa, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos que se prevê provocar na modalidade:

A avaliação e desenvolvimento do projeto estabelecemos dois grandes modelos de Ação: I - Perspetiva de espírito participativo a) Criar momentos de demonstração das especialidades de Kata e Kumite individual e equipa, em campeonatos de escalão superior, em ações de formação e cursos de treinador e árbitros; b) Criar intercâmbios entre clubes de referência juvenil; c) Criar encontros regionais que promovam atividades desportivas diversificadas de carácter lúdico; d) Criar estágios técnicos gerais de desenvolvimento desportivo; e) Criar fóruns de Karate infantil com a participação ativa dos agentes de ação significativos; f) implementar um conjunto de valores socio-desportivos, criando sentido de responsabilidade, respeito pelas regras e espírito de entreatajuda e solidariedade II - Perspetiva de espírito competitivo a) Apoiar os praticantes do ponto de vista desportivo, social, escolar e familiar; b) Aproximar com as necessárias adaptações as características do treino de Alto rendimento; c) Criar um trabalho comum com os treinadores intervenientes; d) Contribuir para o acompanhamento médico e psicológico necessário ao desenvolvimento da atividade; e) Criar um regulamento de provas específico e adaptado as características das crianças e jovens; f) incentivar os árbitros a tomar medidas pedagógicas de intervenção em competição propriamente dita perante comportamentos desviantes; g) Criar um espírito vencedor, respeitando integralmente as regras; h) Criar um calendário competitivo jovem que promova o desenvolvimento contínuo e sustentado dos praticantes; i) Criar um código de ética e deontológico capaz de assegurar comportamentos cívicos, sociais e desportivos bem sucedidos; j) Acompanhar toda a equipa técnica nacional de seleções no fomento e desenvolvimento da atividade nestes escalões; n) Envolver a Selecionador Nacional, sua equipa técnica e Treinadores de clube e pessoais, diretamente no processo, no sentido de assegurar as atividades propostas e gerar as suas dinâmicas; m) Definir fichas modelo de observação dos fatores de treino, fichas de comportamento, ficha de competidor e relatórios críticos que desejamos serem instrumentos fidedignos do trabalho a desenvolver. Verificado o passado e os seus resultados apelativos, estamos plenamente convencidos de que as medidas propostas permitirão aparecer atletas de nível superior que garantam a Federação e ao País melhor representação e resultado.

H. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA ALTO RENDIMENTO NO ANO DE 2025 OU NA ÉPOCA DE 2024/2025 - Ano 2024:

Indique as medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento:

Anexos

Objetivos desportivos por competição internacional

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
1	4 x k1 Series A	Competição de Circuito Mundial	kata e Kumite	Seniores	Ambos	Lugares de Podium	Até ao 3º lugar
2	4 x k1 Premier League	Competição de Circuito Mundial	kata e Kumite	seniores	Ambos	Lugares de Podium	Até ao 3º lugar
3	Campeonato Europeu Cadetes, Juniores e Sub 21	Camp. Mundo (fase final)	kata e Kumite	Cadetes Juniores e sub 21	Ambos	Lugares de Podium	Até ao 3º lugar
4	Campeonato Europeu Seniores	Camp. Europa (fase final)	kata e Kumite	senior	Ambos	Lugares de Podium	Até ao 3º lugar
5	Campeonato Europeu Para-Karate Seniores	Camp. Europa (fase final)	kata e Kumite	senior	Ambos	Lugares de Podium	Até ao 3º lugar
6	Campeonato dos Países do Mediterrâneo Seniores, cadetes e juniores e sub 21	Outros	kata e Kumite	Cadetes Juniores e sub 21 e Seniores	Ambos	Lugares de Podium	Até ao 3º lugar
7	World Games	Outros	kata e Kumite	seniores	Ambos	Lugares de Podium	Até ao 3º lugar
8	Campeonato do Mundo Seniores - qualificação	Camp. Mundo (apuramento)	kata e Kumite	seniores	Ambos	apuramento	Até ao 3º lugar

A - Ações de Preparação/Estágio no ano de 2025 ou época desportiva de 2024/2025

Programa das ações de preparação/estágios:

Nº ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med	Nº Aux	Nº Dir	Nº Out
1	Estágio Nacional de Seleções	Nacional	Kata e kumite	cadetes Juniores e Sub21	Ambos	30-01-2025	2-2-2025	3	Pombal	Portugal	32	5	1	1	4	2
2	Estágio Nacional de Seleções	Nacional	Kata e Kumite	Seniores	Ambos	25-4-2025	27-4-2025	3	Pombal	Portugal	17	5	1	1	3	1
3	Estágio Nacional de Seleções	Nacional	Kata e Kumite	Cadetes, Juniores, Sub21 e Seniores	Ambos	19-7-2025	20-7-2025	2	Pombal	Portugal	42	5	1	1	1	1
4	Estágio Nacional de Seleção	Nacional	Kata	Senior	Ambos	25-4-2025	27-4-2025	3	Pombal	Portugal	3	2	1	1	2	1
5	Estágio Nacional de Seleções	Nacional	Kata e Kumite	Senior	Ambos	11-10-2025	12-10-2025	2	Pombal	Portugal	14	5	1	1	4	1
6	Treino Nacional de Seleções	Nacional	Kata e kumite	Cadetes juniores e sub 21	Ambos	22-3-2025	23-3-2025	2	Pombal	Portugal	19	5	1	1	4	1
7	Treino Nacional de Seleções	Nacional	Kata	Para-karate	Ambos	22-3-2025	23-3-2025	2	Pombal	Portugal	3	2	1	1	1	1

Programa Atividades Regulares

Nº ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med	Nº Aux	Nº Dir	Nº Out
8	Treino Nacional de Seleções	Nacional	Kata e Kumite	cadetes Juniores Sub21 e seniores	Ambos	14-6-205	15-6-205	2	Pombal	Portugal	27	5	1	1	1	1
9	Treino Nacional de Seleções	Nacional	Kata e kumite	seniores	Ambos	30-08-2025	31-8-2025	2	Pombal	Portugal	15	5	1	1	1	1
10	Treino Nacional de Seleções	Nacional	kata e kumite	senior	Ambos	13-9-2025	14-9-2025	2	Pombal	Portugal	14	5	1	1	4	1
11	Treino Nacional de Seleções	Nacional	kata e kumite	cadetes Juniores e sub21	Ambos	13-12-2025	14-12-295	2	Pombal	Portugal	42	5	1	1	1	1
12	Treinos de seleções Regionais	Nacional	Kata e kumite	Todos	Ambos	1-2-2025	2-2-205	2	Todas as Regiões	Portugal	480	16	0	0	0	0
13	Treinos de seleções Regionais	Nacional	kata e kumite	Todos	Ambos	26-4-25	06-04-2025	1	Todas as Regiões	Portugal	460	16	0	0	0	0
14	Treinos de seleções Regionais	Nacional	Kata e Kumite	Todos os escalões	Ambos	27-9-25	29-9-25	1	Todas as regiões	Portugal	560	16	0	0	0	0
15	Treinos de seleções Regionais	Nacional	Kata e kumite	Todos os escalões	Ambos	15-11-25	16-11-25	2	Todos as Regiões	Portugal	560	16	0	0	0	0

Orçamento - Programa das ações de preparação/estágios

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	1 000,00 €	550,00 €	350,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 900,00 €
2	1 000,00 €	360,00 €	460,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 820,00 €
3	1 500,00 €	580,00 €	470,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 550,00 €
4	450,00 €	230,00 €	230,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	910,00 €
5	1 050,00 €	260,00 €	260,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 570,00 €
6	380,00 €	230,00 €	450,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 060,00 €
7	150,00 €	56,00 €	230,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	436,00 €
8	460,00 €	350,00 €	360,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 170,00 €
9	450,00 €	255,00 €	450,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 155,00 €
10	380,00 €	220,00 €	560,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 160,00 €
11	560,00 €	230,00 €	270,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 060,00 €
12	130,00 €	230,00 €	290,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	650,00 €
13	210,00 €	180,00 €	270,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	660,00 €
14	120,00 €	230,00 €	230,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	580,00 €
15	230,00 €	190,00 €	279,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	699,00 €

Programa Atividades Regulares

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
Soma	8 070,00 €	4 151,00 €	5 159,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	17 380,00 €

B - Participação em Competições Internacionais no ano de 2025 ou época desportiva de 2024/2025

Programa da participação em competições internacionais:

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
1	Campeonato do Mundo - Qualificação	Camp. Mundo (apuramento)	Kata e Kumite	Seniores	Ambos	17-10-25	19-10-25	3	Paris	França	14	5	1	0	3	1
2	Campeonato do Mundo senior	Camp. Mundo (fase final)	kata e kumite	senior	Ambos	27-11-2025	30-11-2025	4	cairo	Egipto	6	3	1	0	4	1
3	Campeonato Europa Cadetes Juniores e Sub21	Camp. Europa (fase final)	kata e kumite	cadetes Juniores e sub21	Ambos	06-02-2025	06-02-2025	3	Bilesko-Biala	Polonia	25	5	1	0	4	0
4	Campeonato da Europa Senior	Camp. Europa (fase final)	kata e kumite	Senior	Ambos	06-02-2025	06-02-2025	5	Yerevan	Armenia	14	5	1	0	3	0
5	Serie A	Camp. Mundo (apuramento)	kata e kumite	senior	Ambos	10-01-2025	06-02-2025	3	Tiblisi	Georgia	5	1	0	0	0	0
6	Serie A	Camp. Mundo (apuramento)	kata e kumite	senior	Ambos	06-02-2025	06-02-2025	3	Larnaca	Chipre	6	1		0	0	0
7	Serie A	Camp. Mundo (apuramento)	Kata e Kumite	Senior	Ambos					Chipre						
8	Serie A	Camp. Mundo (apuramento)	kata e kumite	senior	Ambos	05-09-2025	07-09-2025	3	Salzburgo	Austria	5	1		0	0	0
9	Serie A	Camp. Mundo (apuramento)	kata e kumite	senior	Ambos	03-10-2025	5-10-2025	3	Melaka	Malasia	3	1		0	0	0
10	Premier League	Camp. Mundo (apuramento)	kata e kumite	senior	Ambos	24-1-2025	26-1-2025	3	Paris	França	8	2		0	0	0
11	Premier League	Camp. Mundo (apuramento)	kata e kumite	senior	Ambos	14-3-2025	16-3-2025	3	Hangzou	China	4	1				
12	Premier League	Camp. Mundo (apuramento)	kata e kumite	Senior	Ambos	18-4-2025	20-4-2025	3	cairo	Egipto	6	0		0	0	0
13	Premier League	Camp. Mundo (apuramento)	kata e kumite	senior	Ambos	30-5-2025	1-6-2025	3	Rabat	Marrocos	8	2		0	0	0
14	Campeonato dos Países do Mediterraneo	Outros	Kata e Kumite	cadetes Juniores e sub21 - seniores	Ambos	31-7-2025	3-8-2025	4	Alexandria	Egipto	15	5	1	1	3	0

Programa Atividades Regulares

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
15	World Games	Outros	kata e kumite	cadetes Juniores e su21	Ambos	8-8-2025	9-8-2025	2	Chengduo	China	10	2	1	0	2	0

Orçamento - Participação em Competições Internacionais no ano de 2025 ou época desportiva de 2024/2025

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	8 700,00 €	4 000,00 €	9 560,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	22 260,00 €
2	4 560,00 €	3 400,00 €	9 600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	17 560,00 €
3	23 400,00 €	5 600,00 €	18 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	47 000,00 €
4	10 800,00 €	4 300,00 €	19 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	34 600,00 €
5	780,00 €	450,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	150,00 €	2 880,00 €
6	390,00 €	250,00 €	1 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 840,00 €
7	450,00 €	230,00 €	890,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	300,00 €	1 870,00 €
8	550,00 €	240,00 €	1 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 990,00 €
9	350,00 €	390,00 €	1 900,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 640,00 €
10	690,00 €	560,00 €	1 600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 850,00 €
11	780,00 €	560,00 €	4 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 840,00 €
12	890,00 €	560,00 €	4 300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 750,00 €
13	1 200,00 €	560,00 €	1 900,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 660,00 €
14	12 000,00 €	5 600,00 €	19 050,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	36 650,00 €
15	5 890,00 €	2 300,00 €	8 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	16 390,00 €
Soma	71 430,00 €	29 000,00 €	102 900,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	450,00 €	203 780,00 €

C - Apoio financeiro à deslocação aérea de praticantes desportivos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para participação nas seleções nacionais | 2025

Este formulário destina-se a recolher informação sobre o apoio acima referido. Indicar os praticantes desportivos residentes nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira, o número de viagens necessário para cumprimento das ações de preparação e das participações em competições internacionais indicadas nos Anexos B e C, e o custo previsto para a deslocação:

	Designação da Seleção Nacional	Estimativa do nº de praticantes oriundos da RA dos Açores envolvidos nas ações desta SN	Estimativa do nº de praticantes oriundos da RA dos Madeira envolvidos nas ações desta SN	Nº de ações de preparação / competições em que participarão	Nº de viagens aéreas entre a RA dos Açores e o continente	Nº de viagens aéreas entre a RA da Madeira e o continente	Custo previsto para as deslocações por via aérea
	Treino Nacional de seleção	3	3	3	9	9	3 600,00 €
	Estágios da Seleção Nacional	2	2	2	4	4	2 000,00 €
Soma							5 600,00 €

D - Estimativa de gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de alto rendimento.

Estimativa de gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de alto rendimento:

	Nº de árbitros de Alto Rendimento (estimativa)	Valor estimado dos gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de Alto Rendimento
	2	2 500,00 €
Soma	2	2 500,00 €

Resumo do Formulário

Projetos	Executado até outubro 2024	Previsto para 2025 [€]	Comparticipação Solicitada	%
AR1 - Organização e Gestão da Federação	119 160,00 €	148 300,00 €	70 000,00 €	47,20%
A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO	31 380,00 €	42 700,00 €		0,00%
B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	87 780,00 €	105 600,00 €		0,00%
AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva	214 560,00 €	273 759,00 €	70 000,00 €	25,57%
A. RECURSOS HUMANOS - DAD	23 560,00 €	31 975,00 €	25 000,00 €	78,19%
B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS	82 900,00 €	105 000,00 €		0,00%
C. APOIOS ASSOCIADOS	0,00 €	0,00 €		0,00%
D. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00 €	0,00 €		0,00%
E. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO	0,00 €	0,00 €		0,00%
F. PROJETO DPD JUVENIL	5 400,00 €	7 650,00 €	7 650,00 €	100,00%
G. PROJETO DE ÉTICA NO DESPORTO	1 450,00 €	3 164,00 €	2 500,00 €	79,01%
H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO	101 250,00 €	125 970,00 €		0,00%
AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento	101 190,00 €	235 760,00 €	120 000,00 €	50,90%
A. PROGRAMA DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO/ESTÁGIOS	15 670,00 €	17 380,00 €		0,00%
B. PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS	80 120,00 €	203 780,00 €		0,00%
C. DESLOCAÇÃO AÉREA DE PRATICANTES DESPORTIVOS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS PARA PARTICIPAÇÃO NAS SELEÇÕES NACIONAIS	0,00 €	5 600,00 €		0,00%
D. LICENÇAS ESPECIAIS DE ÁRBITROS/JUIZES DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	2 500,00 €		0,00%
E. ENQUADRAMENTO HUMANO - ARSN	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
F1. CAR - CDN Jamor (praticantes internos)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
F2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos	0,00 €	0,00 €		0,00%
G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS	5 400,00 €	6 500,00 €	6 500,00 €	100,00%
H. BOLSAS DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
I. APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS QUE ENQUADRAM PRATICANTES EM REGIME DO ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SNAR	0,00 €	0,00 €		0,00%
Total	434 910,00 €	657 819,00 €	260 000,00 €	39,52%